



REGULAMENTO
DAS
DISTINÇÕES
HONORÍFICAS
DO
CENTRO SOCIAL
DE
SANTA CRUZ DO DOURO

1. As medalhas são as seguintes:

a) De Mérito, quando atribuídas a pessoas singulares ou coletivas que não sejam sócios da Instituição;

b) De Dedicção, quando atribuídas aos associados efetivos ou honorários;

c) De Bons Serviços, quando atribuídas aos trabalhadores da Instituição.

2. No verso de cada medalha será gravada a designação, em conformidade com o disposto no número anterior.

Artigo 5.º Requisitos

1. Nos casos previstos nas alíneas b) e c) do artigo anterior, as medalhas serão atribuídas, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, nas seguintes situações:

a) Aos associados que cumpram, no mínimo, vinte anos consecutivos nesta qualidade, tenham as quotas pagas até ao final do mês anterior ao da apresentação da proposta e desde que nunca lhes tenha sido aplicada qualquer sanção;

b) Aos trabalhadores que mantenham uma relação contratual com a Instituição há, no mínimo, dez anos e desde que, cumulativamente:

b1) Nunca lhes tenha sido aplicada qualquer sanção disciplinar no âmbito da respetiva relação laboral;

b2) A avaliação de desempenho dos últimos três anos não seja inferior a Muito Bom.

2. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, relevam as relações constituídas em regime de contrato de trabalho.

Artigo 6.º Proposta

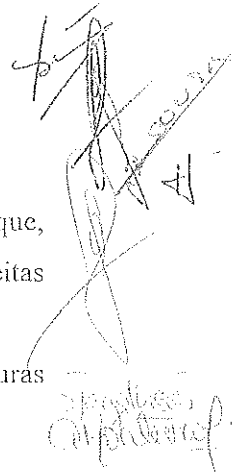
1. A concessão das medalhas compete à Direção, mediante proposta do Presidente da Direção ou de qualquer dos seus membros.

2. As propostas de concessão de medalhas devem ser sempre fundamentadas e assinadas pelo proponente e, quando se refiram a trabalhadores, devem ser instruídas com cópia da ficha cadastral e da informação do responsável do respetivo serviço referente à avaliação de desempenho dos últimos três anos.

3. Com a concessão de medalhas serão emitidos diplomas individuais, a assinar pelo Presidente da Direção.

Artigo 7.º Momento de entrega

As medalhas e os diplomas devem ser entregues, sempre que possível, em cerimónia solene, no âmbito das comemorações do aniversário do CSSCD.

Handwritten signature and stamp in the top right corner. The signature is written in blue ink and appears to be 'A. A. A.'. Below the signature is a circular stamp with some illegible text inside.

Artigo 7.º-A
Medalhas comemorativas de eventos específicos

1. A Direção pode mandar confeccionar medalhas alusivas a comemorações específicas que, por esse motivo, não se enquadram no âmbito deste regulamento e, como tal, não estão sujeitas aos condicionalismos nele consagrados.

2. As medalhas referidas no número anterior serão cunhadas nos materiais, com as gravuras e com as inscrições que a Direção definir, distribuindo-as por quem entender mais adequado.

Artigo 8.º
Registo

1. O registo dos agraciados com as medalhas constará dum cadastro próprio, sob a responsabilidade do Departamento Administrativo, conforme modelo constante do anexo III a este regulamento.

2. No caso de medalhas atribuídas aos trabalhadores do CSSCD, o registo também constará dos respetivos processos individuais.

Artigo 9.º
Dúvidas

As dúvidas surgidas na aplicação do presente regulamento são resolvidas mediante deliberação da Direção.

Artigo 10.º
Revogação

O presente regulamento revoga, no âmbito das matérias que regula, todos os regulamentos e normas anteriormente existentes.

Artigo 11.º
Norma transitória

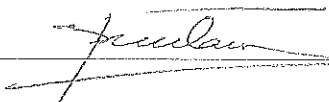
A disposição constante da subalínea b2) da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º apenas se aplica às propostas que sejam apresentadas após a efetiva atribuição de avaliações de desempenho, sendo, até essa data, suprida a sua falta pela informação do responsável do respetivo serviço ou por um membro da Direção nos casos em que o responsável do serviço, desse período, já não tiver vínculo contratual com o Centro Social.

Artigo 12.º
Publicitação

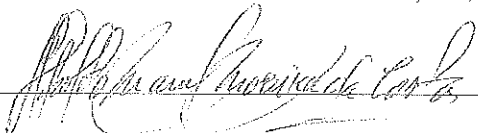
Este regulamento vai ser afixado no local habitual e vai ser publicado na página eletrónica do CSSCD.

APROVADO EM REUNIÃO DA DIREÇÃO DE 03 DE Dezembro DE 2017

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO,



O VICE-PRESIDENTE DA DIREÇÃO,

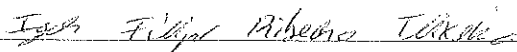


A SECRETÁRIA,

O TESOUREIRO,

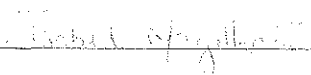


O VOGAL,

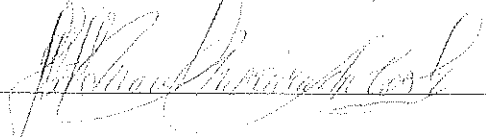


APROVADO EM REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE 20 DE Dezembro DE 2017

A PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL,



A 1.ª SECRETÁRIA,



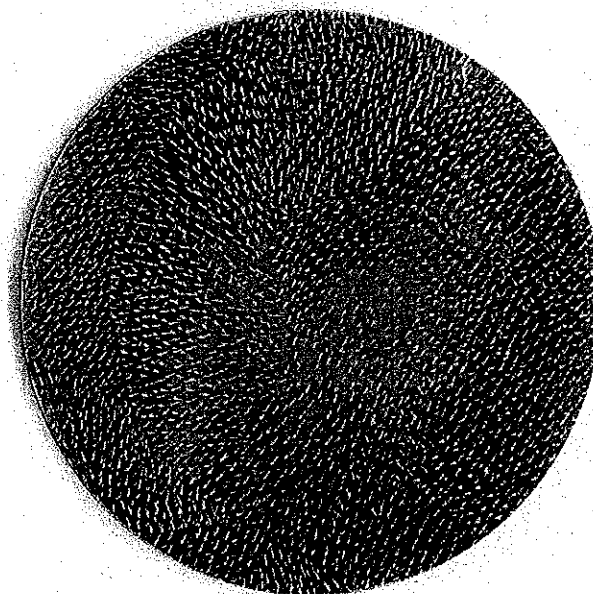
O 2.º SECRETÁRIO,



CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO

ANEXO I

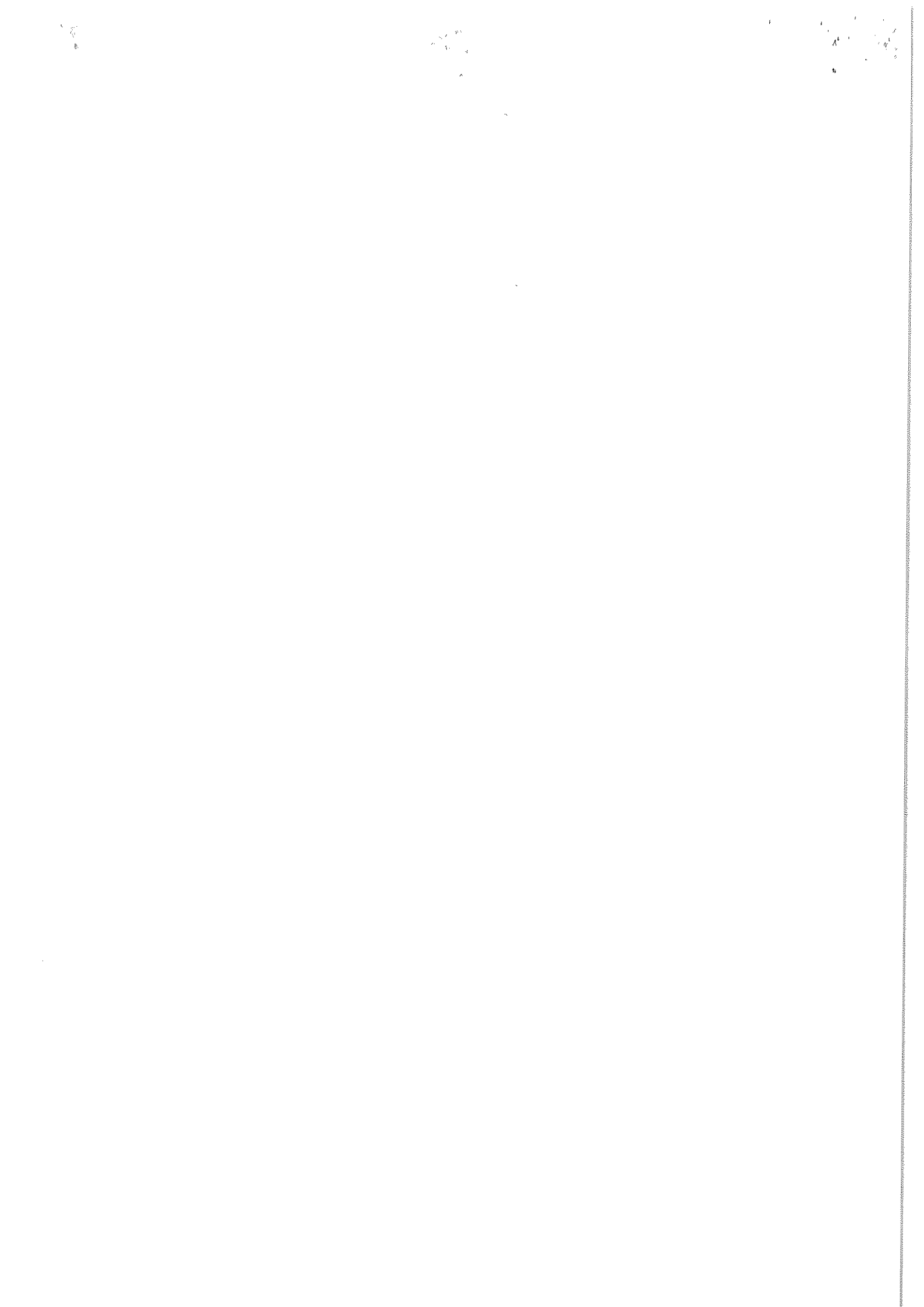
by
Barbara
Bardone
Datta
Joaquim
Monteiro

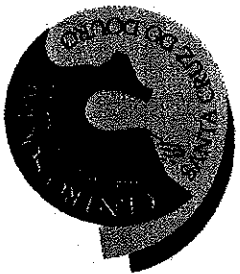


Dimensões:

Diâmetro - 7,9 cm

Espessura - 3 mm/4 mm





CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO
ANEXO II

DIPLOMA

*Dr. Paulo
Bento
João
Apontar*

DECLARO QUE FOI ENTREGUE A _____, RESIDENTE EM _____

TITULAR DO BI/CC _____, A MEDALHA DO CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO COM A CATEGORIA DE

a) _____
b) _____.

SANTA CRUZ DO DOURO, __ DE _____ DE _____

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO,

- a) MÉRITO, DEDICAÇÃO, BONS SERVIÇOS
- b) INDICAR O MOTIVO

11

12

13

14

15



ANEXO III

REGISTO DE ENTREGA DE MEDALHAS

*Dr. A. A. ...
Diretor
7/2014
Contabilidade*

Nº	Iniciativa	Entregue a	Data	Obs. *

* Indicar, entre outros aspectos, sempre que possível, o nome da entidade a que está vinculado o contemplado.